

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 86/2025-E,
DE 23/09/2025
AUTÓGRAFO Nº 6183/2025,
DE 14/10/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.36.00R\$ 547.676,30

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.39.00R\$ 28.825,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.06.01.15.451.0028.2180.3.3.90.39.00R\$ 70.460,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.04.01.12.361.0016.2635.3.3.90.39.00R\$ 266.300,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I – excesso de arrecadação Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 no valor de R\$ 576.501,37 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e trintas e sete centavos) destinado a políticas nacionais destinadas a fomentação da Cultura conforme Lei nº 14.399/2022;

II – superávit Financeiro no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais) destinado ao convênio junto a FEHIDRO destinado ao Diagnostico Ambiental na Mata da Câmara no Município de São Roque/SP;

III – excesso de arrecadação referente Resolução SEDUC 103/2024 no valor de R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) destinado que será distribuído entre dez unidades escolares premiadas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272](#), de 28/07/2021; [5.665](#), de 11/07/2023; e [5.756](#), de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 31ª Sessão Extraordinária, de 14 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário